

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL N.º. 1781/2024

“Autoriza a ajuda de custo que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder ajuda de custo às equipes participantes do Campeonato de Futebol Amador de Senhora dos Remédios no ano de 2024.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* não exclui o auxílio já prestado pelo Município no apoio à realização do campeonato.

Art. 2º Cada equipe participante receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de um representante que prestará contas posteriormente, sob pena de responsabilização administrativa e cível, perante o Município, totalizando um aporte de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3º O valor somente poderá ser aplicado pelas equipes na aquisição de materiais esportivos, bolas e equipamentos em geral, assim como para o transporte dos atletas para a realização das partidas.

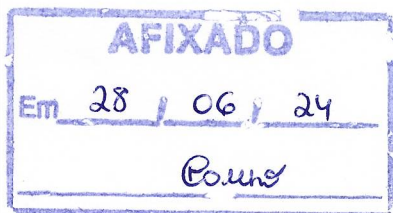
Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias após a final do campeonato, cada representante da respectiva equipe fará a prestação de contas simplificada, contendo o relatório de gastos com os respectivos comprovantes fiscais ou, de acordo com a despesa, os respectivos recibos.


Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada via Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria já prevista no orçamento em curso: 2.02.03.27.812.0008.2.00273.3.90.31.00 - Desenvolvimento de Programas Esportivos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de junho de 2024.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal